



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3814/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Francisco Rossal de Araújo Presidente Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

Apostila

APOSTILA de 18 de setembro de 2023. Folha suplementar I à Portaria nº 5086, de 06 de setembro de 2023, que atribuiu diárias à servidora (107530) MARTINE D'ANDREA DE MEDEIROS, no valores de R\$ 1.585,64 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), já incluído adicional de deslocamento, para participar no Seminário "Capacitismo e Interseccionalidade: experiências específicas, desafios coletivos", em Brasília, no período de 18 a 20-09-2023. O Presidente do TRT da 4ª Região TORNA SEM EFEITO a Portaria a que se refere o presente ato em relação à servidora (107530) MARTINE D'ANDREA DE MEDEIROS, e DECLARA que deverá proceder na restituição dos valores recebidos, tendo em vista que receberá diárias do TST. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Apostila da Corregedoria

Apostila

Folha Suplementar I à Portaria nº 4805/2023, de 17 de agosto de 2023, que atribuiu diárias à Exma. Juíza CAROLINE BITENCOURT COLOMBO, para participar do XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, no período de 13 a 15 de setembro de 2023. APOSTILA de 18 de setembro de 2023. Fica, por esta Apostila, alterado o valor total pago à Exma. Juíza CAROLINE BITENCOURT COLOMBO (113557) de R\$ 1.750,00 para R\$ 0,00, tendo em vista que a Magistrada solicitou dispensa de comparecimento ao XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, no período de 13 a 15 de setembro de 2023. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, Vice-Corregedora Regional, no exercício da Corregedoria.

Folha Suplementar I à Portaria nº 5048/2023, de 05 de setembro de 2023, que atribuiu diárias à Exma. Juíza ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, para participar do XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, no período de 13 a 15 de setembro de 2023. APOSTILA de 18 de setembro de 2023. Fica, por esta Apostila, alterado o valor total pago à Exma. Juíza ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK (116491) de R\$ 1.750,00 para R\$ 0,00, tendo em vista que a Magistrada solicitou dispensa de comparecimento ao XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, no período de 13 a 15 de setembro de 2023. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, Vice-Corregedora Regional, no exercício da Corregedoria.

Portaria

Portaria Presidência

Portarias de Diárias

Diárias

Anexos

Anexo 1: [Portarias de Diárias](#)

PORTARIA Nº 5.324 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 5.324 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a importância de assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações institucionais, identificando riscos que possam comprometer a segurança da informação e comunicação; CONSIDERANDO que a segurança cibernética é aspecto essencial para a adequada gestão da informação; CONSIDERANDO a necessidade de promoção da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário, disposta no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); CONSIDERANDO que as ações de segurança cibernética devem estar planejadas e geridas de forma a aprimorar o nível de maturidade em tal matéria nos órgãos do Poder Judiciário, em consonância com o disposto pela Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PROAD nº 7250/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. Os processos identificados no caput deste artigo baseiam-se nas seguintes referências:

I - Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

II - Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022, que estabelece os requisitos para um Sistema de Gestão da Segurança da Informação;

III - Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, que fornece um conjunto de referências de controles de segurança da informação.

Art. 2º O processo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) é composto pelas seguintes etapas:

I - planejar: compreende a definição e eventual revisão do escopo do SGSI, sua aprovação e o planejamento das atividades que serão desenvolvidas no biênio;

II - desenvolver: abrange a execução das atividades ordinárias e extraordinárias relacionadas à gestão da segurança da informação;

III - controlar: compreende as atividades relacionadas à redação de relatórios das atividades bem como coleta de indicadores dos processos relacionados;

IV - agir: corresponde à proposição, análise e registro das ações de melhoria para implementação no próximo ciclo.

Art. 3º O processo de Elaboração e Revisão de Normas de Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I - proposição – compreende a identificação da necessidade de elaboração de novas normas e de revisão das existentes, com encaminhamento de proposição de manutenção das normas ou de novo regramento para análise pela Administração;

II - aprovação – compreende a aprovação, pela Administração, da proposição apresentada, com a edição do ato respectivo;

III - publicação – corresponde à publicação, ciência e divulgação da decisão.

Art. 4º O processo de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I - elaboração – compreende a identificação de necessidade de treinamento e conscientização, a elaboração de campanha de treinamento e conscientização para o ano corrente, encaminhamento da campanha para aprovação e preparação de sua execução;

II - execução – abrange a realização da campanha;

III - registro – compreende a coleta de dados e resultados para acompanhamento de indicadores.

Art. 5º O desenho dos processos estabelecidos por esta Portaria, a descrição das atividades, respectivos papéis e responsabilidades dos envolvidos, bem como demais documentos relacionados serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no caput serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º Os processos tratados nesta Portaria serão revistos anualmente ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 7º Revogam-se as Portarias GP.TRT4 nº 2.347/2016, nº 6.999/2017 e nº 229/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - Portaria Presidência	1
Apostila da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1